

A RAIZ DO RITO ESCOCÊS ANTIGO E ACEITO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO: A HISTÓRIA VERÍDICA DO GENUÍNO SUPREMO CONSELHO DO BRASIL E SUA MALFADADA CISÃO DE 1927



Ir.: Antonio Carlos Barbosa Ramos Junior

Membro da A.:R.:L.:S.: Deodoro da Fonseca nº 1508 "Grande Benfeitora da Ordem"

Membro Honorário da A.:R.:L.:S.: Mestre Hiram nº 1427 "Grande Benfeitora da Ordem"

Ambas Federadas ao Grande Oriente do Brasil e jurisdicionadas ao Grande Oriente do Brasil
no Rio de Janeiro

Praticam o Rito Escocês Antigo e Aceito Jurisdicionado ao Supremo Conselho do Brasil do
Grau 33 para o Rito Escocês Antigo e Aceito - "Mãe dos Graus Filosóficos Escoceses no
Brasil" situado no Campo de São Cristóvão, 114, Rio de Janeiro - RJ

1. INTRODUÇÃO

Meus Irmãos, para darmos início aos fatos históricos é necessário que compreendam a cronologia da vida do Fundador do Supremo Conselho do Brasil, Francisco Gê Acayba de Montezuma, Visconde de Jequitinhonha. Vamos nos ater, somente, ao período no qual ele teve sua participação em nossa Sublime Ordem devido ao extenso currículo e a imensa quantidade de feitos do nosso Fundador.

1823, 21 de julho – Montezuma toma posse do mandato de deputado à Constituinte do Império.

1823, 12 de novembro – tendo D. Pedro I dissolvido a Assembléia Constituinte, Montezuma, que tinha se aliado aos irmãos Andradas, é preso com estes e vários outros deputados.

1823, 20 de novembro – Montezuma é deportado para a França, segue a bordo da charrua Lucônia, em companhia dos Andradas e outros políticos.

1828 – quando do seu exílio na Europa, Francisco Montezuma entra para a Ordem do Templo, provavelmente em Paris.

1829, 12 de março – Montezuma recebe do Supremo Conselho dos Países Baixos uma patente que autoriza a fundação, no Brasil, de um Supremo Conselho do Rito Escocês Antigo e Aceito da Maçonaria.

1831, 7 de abril – Precisamente no dia em que D. Pedro abdicava, Montezuma embarca de volta para o Brasil.

1831 ~ 1834 – acompanhando a política de José Bonifácio, Montezuma torna-se, na Câmara dos Deputados e na imprensa, um dos mais fortes adversários da Regência e um ardente partidário da restauração de D. Pedro I. Era um “caramuru”, como se dizia na época.

1832, 12 de novembro – Francisco Gê Acayaba de Montezuma funda e posteriormente instala, no Rio de Janeiro, o primeiro Supremo Conselho do Brasil para o Rito Escocês Antigo e Aceito do Grau 33 da Maçonaria.

1833, 9 de fevereiro – Montezuma dirige uma circular a todas as Potências Maçônicas do Universo, comunicando a solene inauguração do Supremo Conselho do Brasil.

1833 – tendo conferido o grau 33 a José Bonifácio e a outros maçons do antigo Grande Oriente que funcionava no Rito Moderno, Montezuma, que exercia as funções de Soberano Grande Comendador da Maçonaria, provoca descontentamento do Soberano Lugar-Tenente Comendador, David Jewett, que se demitiu. Jewett, Capitão-de-mar-e-guerra norte-americano, depois Chefe de Esquadra da Marinha do Brasil era possuidor de uma patente do Soberano Grande Consistório dos Estados Unidos, em Nova York, para estabelecer no Império do Brasil um Consistório do grau 32, datada de 4 de novembro de 1826. Foi esta a razão que levou Montezuma a convidá-lo para participar do seu Supremo Conselho como Lugar-Tenente Soberano Grande Comendador.

1834, 24 de setembro – o falecimento de D. Pedro I, em Portugal, põe fim ao movimento restaurador no Brasil.

1834 – Montezuma publica “A Liberdade das Repúblicas”, panfleto em defesa das instituições existentes no Brasil e contra a propaganda federalista, onde consagra o título de “Patriarca da Independência” a José Bonifácio.

1835, 12 de novembro – Antonio Carlos Ribeiro de Andrada sucede Montezuma como Soberano Grande Comendador da Maçonaria.

(...)

1854, 2 de dezembro – Montezuma é agraciado por D. Pedro II, com o título de Visconde de Jequitinhonha, com honras de grandeza.

1858, 2 de setembro – O Grande Oriente do Brasil da Maçonaria dirige consulta ao Supremo Conselho para a Bélgica, relativamente aos poderes outorgados a Montezuma.

1858, 22 de dezembro – em resposta ao Grande Oriente do Brasil, o Supremo Conselho para a Bélgica confirma a data de 12 de março de 1829 **da patente concedendo poderes a Montezuma.**

2. CONSIDERAÇÕES

- ↪ Interessante ressaltar os termos Fundação e Instalação, que tem sido confundidos e mal interpretados, isso devido a vídeos no Youtube e à informações de cunho equivocado ou simplesmente por falta de conhecimento a respeito da História, da real veracidade dos fatos ocorridos, ou seja, da Verdade. O objetivo que almejamos alcançar incessantemente em nossa Sublime Ordem.
- ↪ Em um desses vídeos no Youtube, o posicionamento de determinada Instituição quanto à diferença entre instalação e fundação do Supremo Conselho no Brasil é totalmente distorcida a tal ponto que, para comprovar seu argumento, cita que determinado Irmão descobriu através de outros Soberanos Grandes Comendadores, em uma reunião anual dos Supremos Conselhos, que eles consideram a data de Fundação o dia 12 de março de 1829 e a de Instalação no dia 12 de novembro de 1832; uma história, terrivelmente, mal contada; não faz sentido Montezuma ter recebido tal patente para fundar o Supremo Conselho e, somente com isso, já estar fundado o Supremo Conselho, é simplesmente ir ao dicionário e ver o significado de cada palavra; observando-se que nas Grandes Constituições de 1786 e pelos Regulamentos Gerais de 1762, que regem o Rito e seus Supremos Conselhos, não há nada que regularize uma patente.
- ↪ Se um Supremo quiser ser criado, basta querer, seguir as Grandes Constituições de 1786 e se juntar com um determinado número de Grandes Inspetores Gerais para que tal fundação seja feita. Assim, ele já está regular porém faltando seu reconhecimento perante as Potências/Obediências existentes e sua devida Instalação, que tem a necessidade de se ter um espaço físico reservado para determinado fim (esse é o fundamento de uma instalação).
- ↪ No mesmo vídeo é citado que o Supremo Conselho do Brasil seguiu junto com o Grande Oriente do Brasil e que, em 1925, houve uma separação, separação essa na qual essa Instituição possui registros legais, inclusive documentos profanos que comprovam a cisão de 1925. Onde estão? São legítimos? Porque 1925, se os fatos são comprovadamente de 1927?
- ↪ Vejam o tamanho do despreparo de certas pessoas e como conseguem perpetuar, até os dias de hoje, o estereótipo criado, através da malfadada

cisão em 1927, e com isso, conseguindo manter uma não realidade que vai de encontro com tudo que há de ético e moral, uma irreabilidade que se tornou uma verdade através da disseminação da mesma e que esse texto tem o intuito de extirpá-la, de uma vez por todas.

- ↳ Também, é importante ressaltar a dedicação de Montezuma ao Império, tendo lutado nas Câmaras e no Senado não só pelo movimento abolicionista (sendo um dos precursores), como pela conservação do regime monárquico, ocupando durante sua carreira política diversas pastas ministeriais. Tal fato é importante, pois, ele reforça um certo questionamento acerca da incompatibilidade histórica do Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito da Maçonaria para a República Federativa do Brasil, que é, justamente, o termo "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL".
- ↳ A prova clara está no nome. Se em 1829 ou 1832, tanto faz, foi criado o Supremo Conselho do Rito Escocês Antigo e Aceito para o **Brasil** (Nome dado devido à época Monárquica em que o país se encontrava), por que quando houve a cisão de 1927, o Supremo Conselho reconhecido pelo mundo, foi justamente o com a alcunha de **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**? Que argumentos o Sr. Mário Behring utilizou para tal feito? Se nós somos os espúrios, porque mantemos o mesmo nome desde a fundação? Quais documentos possuem para comprovar que desde a fundação o Supremo deles tiveram esse nome? É extremamente mais crível que o grupo de dissidentes tenham adotado um novo nome, assim como qualquer empresa que deseja trocar seu nome, e assim, analisando a época da cisão, fica mais crível ainda ter o nome de República Federativa.
- ↳ Esse texto conterà fatos históricos e argumentos contra a fraude histórica reverberada por essa Instituição desde 1927.
- ↳ Hoje no Brasil, conseqüente à injusta decisão de Paris, de 1929, há dois Supremos Conselhos para o Rito Escocês Antigo e Aceito: o Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito da Maçonaria para a República Federativa do Brasil, que é claramente o dissidente, como veremos a seguir, e que possui a legalidade, ou seja, é regular, e também possui o reconhecimento pleno que é integrar o Grupo dos 54 (cinquenta e

quatro) Supremos Conselhos reconhecidos pelo Supremo Conselho da Jurisdição Sul dos Estados Unidos, autodenominado "Mother Supreme Council of the World" (Supremo Conselho Mãe do Mundo); e o Supremo Conselho do Brasil do Grau 33 para o Rito Escocês Antigo e Aceito - "Mãe dos Graus Filosóficos Escoceses no Brasil", que é o pré-existente, detentor da legitimidade de origem, isto é, a autenticidade, também é regular e possui o reconhecimento de alguns países; e isso é algo que deve ser levado em consideração, afinal de contas, demonstra a inconsistência e incoerência do que é promulgado em entrevistas no Youtube, em revistas e, principalmente, no que está escrito no próprio texto do histórico no site do Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito da Maçonaria para a República Federativa do Brasil: "...Não se trata, entretanto, de cisão, até porque um é filho do outro"; nesse mesmo site, em sua página inicial possui o dístico "Único Supremo Conselho regular do Brasil", mostrando, mais uma vez, o despreparo em entender nossa língua vernácula e as Leis do Rito.

↳ É importante frisar, no tocante às Potências/Obediências Simbólicas - O Grande Oriente do Brasil e as Grandes Lojas - ambas, hoje, totalmente regulares e reconhecidas, sendo o Grande Oriente do Brasil o detentor da legitimidade de origem. Já no tocante ao Supremo Conselho do Brasil, que nele a legitimidade de origem decorre do elemento histórico, documentalmente inquestionável desde 1832 (com a incorporação em 1854¹ e posterior separação em 1951² do Grande Oriente do Brasil) aos dias atuais, a exemplo do liame de tradição com a Potência/Obediência Simbólica regular, fundada em 1822, o Grande Oriente do Brasil. Já a regularidade se verifica na prática fiel dos Rituais e no ministério das instruções dos Graus, assim como na observância da pureza dos fundamentos doutrinários do Rito e dos postulados maçônicos, alicerçados nos **landmarks**. Em decorrência, o reconhecimento pleno, que tem caráter meramente político-administrativo, **se torna hoje uma simples questão de tempo para a sua total concretização.**

¹ 1854 - O Sob. Gr. Comendador Luis Alves de Lima e Silva, então Conde de Caxias, promove a fusão do Supremo Conselho com o Grande Oriente do Brasil; à época, tornou-se Grão-Mestre Honorário daquele Grande Oriente.

² Pela nova Constituição de 1951, sancionada pelo decreto nº 1.941 de 23 de maio de 1951, o Grande Oriente do Brasil voltou a ser uma Potência/Obediência estritamente simbólica.

- ↪ Existem diversos livros e documentos muito bem elaborados e com cunhos verídicos, de autores maçônicos renomados, que relatam e comprovam o Evento conhecido como a "Cisão de 1927", por isso é do interesse desse texto explicar e focar em tal evento e por fim justificá-lo como o nascimento do Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito da Maçonaria para a República Federativa do Brasil, bem como elucidar e trazer à luz o **verdadeiro Supremo Conselho**.

3. ANÁLISE DOS FATOS

É inegável o reconhecimento do Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito para a República Federativa do Brasil perante os outros Supremos Conselhos do mundo, visto os fatos ocorridos no passado. Mas o erro cometido é tentar apagar a história do verdadeiro Supremo Conselho do Brasil, pelos dissidentes que através de diversas tratativas e manipulações, conseguiram contorcer a história. Vejamos, na íntegra, o que realmente aconteceu nessa época.

- ↪ Enquanto o ambiente político nacional estava agitado, no início da década de 20, diante da nova eleição presidencial e dos episódios que envolviam o presidenciável Arthur Bernardes, a situação do Grande Oriente do Brasil também não era tranquila, pois, iniciava a década com uma nova cisão, provocada por uma eleição perdida.
- ↪ Com a morte, em 28 de janeiro de 1921, do Grão-Mestre Adjunto Ir.: Luiz Soares Horta Barbosa, realizaram-se novas eleições em 25 de abril daquele ano, para o preenchimento do cargo vago, quando se apresentaram duas candidaturas: a de Mário Marinho de Carvalho Behring e a do General José Maria Moreira Guimarães. Com o apoio de São Paulo, o General Moreira Guimarães obteve a maioria dos votos, sendo 2.770 para o General contra 2.124 para Behring. Posteriormente, a junta apuradora anulou votos de ambos os lados, principalmente, os do general, de tal maneira que o Ir.: Mário Behring acabaria sendo eleito com 1.410 votos.
- ↪ Isso acabaria provocando a reação do Gr.: Or.: de São Paulo, dirigido, desde 1920, pelo jurista e político José Adriano Marrey Júnior. No dia 29 de

julho de 1921 atendendo uma convocação do Grão-Mestre de São Paulo Ir.: Marrey Júnior, representantes de 51 (cinquenta e uma) Lojas participaram de uma reunião, na qual se tratou do desligamento desse Gr.: Or.: do Poder Central, sob a alegação de não terem sido computados os votos de São Paulo nas eleições suplementares para Grão-Mestre Adjunto do Gr.: Or.: do Brasil.

↳ Dos cinquenta e um representantes, somente o Venº. da Loja “Piratininga” votou contra e justificou o seu voto, por não se ter recorrido primeiro às leis existentes para esse fim. Em Sessão da Loja, a 1º. de agosto, o V.: M.: expôs a ocorrência e recebeu a aprovação unânime dos OObr.: tendo, tal resolução sido ratificada em Sessão especial realizada no dia 15 de agosto. O Gr.: Or.: do Brasil, reagindo a essa brusca separação, declara extinto o Gr.: Or.: Estadual de São Paulo, pelo decreto no. 694, de 27 de outubro de 1921, criando, posteriormente, a Gr.: Loj.: Simb.: de São Paulo. Esses acontecimentos iriam acabar matando um ideal que surgira, em 1921, com a fundação da Resp.: Loj.: de Perfeição “Segredo”, no Or.: do Poder Central, no Rio de Janeiro, por Maçons da estirpe de um Everardo Dias (da Loja “Ordem e Progresso”, de São Paulo). e de um Otaviano Bastos. A Loja foi Instalada com o fim exclusivo de difundir, em todas as Lojas da Federação, através de uma doutrinação continuada e persistente, os conhecimentos indispensáveis a cada Maçom, tais como regularidade, Ritos, usos e costumes, jurisprudência, simbologia e liturgia, alicerces e princípios imutáveis para se forjar um Maçom integral. Foi a iniciativa pioneira no terreno cultural, mas seus trabalhos foram impedidos pelas dissensões surgidas, tendo, Otaviano Bastos, estratificado o programa da Loja em sua obra “Pequena Enciclopédia Maçônica”.

↳ Ao final da gestão do Grão-Mestre Ir.: General Thomaz Cavalcanti, Nilo Peçanha – que já fora Grão-Mestre, de 1917 a 1919 – era indicado, mais uma vez, para o cargo. Os acontecimentos políticos do país, nesse agitado período, todavia, acabariam por tornar inoportuna a sua candidatura – ele fora, inclusive, ilegalmente preso, apesar de suas imunidades como senador da República – fazendo com que elementos ambiciosos saíssem da sombra, iniciando o trabalho de intriga, visando galgar os altos postos do Grande Oriente. Isso já fizera com que o Grão-Mestre entrasse em

licença, afastando-se, desgostoso com as ingratidões e com a oposição encarniçada que lhe moviam na Soberana Assembleia.

- ↪ Os elementos que ambicionavam o Grão-Mestrado, estavam ligados ao Ministério da Justiça, então ocupado pelo Maçom, Ir.: João Luiz Alves, partidário da soma de forças maçônicas, pelo menos aparentemente, em torno do novo Presidente da República, cujo governo se iniciava. Numa antiga biografia do Maçom Ir.: Everardo Dias – jornalista, escritor e líder de movimentos operários em São Paulo, nas décadas de 10 e 20 – o autor (desconhecido) e testemunha da História, afirma:
- ↪ “Foi, então, elevado ao Grão-Mestrado Geral da Ordem, o Ir.: Mário Behring, (...) figura insinuante em conquistar posições, substituindo o general Cavalcante. (...)
- ↪ A 20 de maio de 1922, Mário Behring seria eleito Grão-Mestre do Gr.: Or.: do Brasil, sendo empossado a 28 de junho e tendo, como Adj.:, o Ir.: Bernardino de Almeida Senna Campos. Logo no início de seu mandato, a 22 de dezembro de 1922, pelo decreto nº 746, seria criado um imposto individual, denominado “taxa de capitação”, ou, simplesmente, “capitação”, a ser cobrada de todos os Maçons. As taxas que, anteriormente, atingiam apenas as Lojas, passaram a ser cobradas “per capita”, ou seja, por cabeça.
- ↪ Tendo ocorrido, nesse mesmo ano, o centenário do Gr.: Or.: do Brasil, precedendo, de pouco, o centenário da independência, não houve, estranhamente, nenhuma festividade – houve, apenas, cunhagem de medalhas – embora já tivesse sido nomeada, em 1916, uma “comissão de festejos” do centenário e embora, para esse fim, tivesse sido aumentada a capacidade do Templo Nobre do Lavradio, com a construção de duas galerias laterais, que proporcionavam lugar a mais cento e vinte pessoas.
- ↪ No início de 1923, é criada a Gr.: Loj.: Simb.: de São Paulo e, pelo decreto N° 753, de 24 de abril do mesmo ano, é marcada a sua regularização para o dia 30 de maio; a partir de então, todas as Lojas paulistas obedientes ao Gr.: Or.: do Brasil – cerca de vinte – ficariam subordinadas a essa Gr.: Loja que seria instalada no prédio da Loja “Piratininga”, na Rua Marechal Deodoro, N° 10.

- ↪ No ano de 1924, o Grão-Mestre Ir.: Mário Behring comprometia o patrimônio do Gr.: Or.: do Brasil, ao hipotecar o Palácio do Lavradio, para obter um empréstimo de 300:000\$000 (trezentos contos de réis), com que pretendia construir um orfanato Maçônico em terreno no Méier, no Rio de Janeiro, pertencente à Associação Mantenedora do Asilo Henrique Valadares, constituída a 9 de janeiro de 1904, sob os auspícios do Gr.: Or.: e aprovada pela Assembleia Geral do GOB, a 22 de setembro de 1904. Embora o Gr.: Or.: do Brasil não fosse dono do terreno, o Grão-Mestre lançou a pedra fundamental do orfanato a 16 de março de 1924; por desentendimentos com o construtor, com a obra quase pronta, em junho de 1925, o projeto inicial acabou sendo abandonado e o edifício teve diversas destinações, principalmente não maçônicas, convertendo-se numa dor de cabeça constante – pela irregularidade inicial – a qual duraria muitos anos, até à sua desapropriação, cerca de cinquenta anos depois de construído. Inicialmente, contudo, o imóvel abrigou as Oficinas Gráficas da Escola Profissional Maçônica José Bonifácio, que, além de ensinar a arte gráfica aos meninos interessados em aprendê-la, executava qualquer trabalho tipográfico, com preços módicos para os Maçons e as Lojas.
- ↪ A 17 de junho de 1925, quase no fim da gestão, pelo Decreto N° 814, era extinta a Gr.: Loj.: Simb.: do Estado de São Paulo e criada uma Delegacia do Gr.: Or.: do Brasil no Estado. O Ir.: Behring estava licenciado desde 21 de maio, mas reassumiu a 21 de junho, diante da celeuma provocada em torno da eleição para o Grão-Mestrado, ocorrida a 20 de maio. Ocorre que o Ir.: Behring venceu Pedro Cunha; entretanto, das 315 Lojas, só 176 participaram da eleição e só 16 mostraram mapas eleitorais corretos; assim, a Assembleia Geral, em Sessão extraordinária de 5 de junho admitia a vitória do Ir.: Pedro Cunha. Diante do impasse, em nova Sessão, no dia 8 de junho, os três candidatos propõem, à Soberana Assembleia, a anulação do ato e a convocação de nova eleição. O Ir.: Behring, vendo sua reeleição em perigo, retornou, então, no dia 23, dissolvendo o Cons.: Geral da Ordem. No dia 13 de julho, perante a Soberana Assembleia, ele renunciava ao cargo, diante das provas contundentes de manipulação da eleição. Assumiria, então, como Grão-Mestre Interino, o Adj.: Irm.’ . Bernardino de Almeida Senna Campos, amigo e seguidor do Ir.: Behring.

- ↪ Em Sessão especial da Assembleia Geral, a 21 de dezembro de 1925, para apuração da nova eleição das GGr.: Dignidades, realizada de 31 de agosto e 6 de setembro, nos termos do decreto nº 815, de 9 de junho, eram proclamados e reconhecidos os mais votados lrr.: Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, para o cargo de Grão-Mestre e João Severiano da Fonseca Hermes para o cargo de Adj.:. O lrr.: Carvalho Neiva recebera 3.179 votos, enquanto o lrr.: Behring recebia apenas 117, num real julgamento plebiscitário. Apesar de renunciar ao cargo de Grão-Mestre, o lrr.: Behring manteve o de Sob.: Gr.: Comend.: do Sup.:Cons.:, contrariando o disposto na lei maior do Gr.: Or.: a qual previa a ocupação dos dois cargos pelo Grão-Mestre, já que a Obediência era mista, fato que fora totalmente aceito nos Congressos Internacionais de 1909, 1914 e 1919, sem implicar qualquer dúvida em torno da regularidade de Gr.: Or.: do Brasil. Isso foi feito com a total anuência de Senna Campos.
- ↪ Nessa ocasião, o lrr.: Behring já começava a elaborar a cisão que viria a ocorrer em 1927, pois tratara, a 11 de novembro de 1925, de registrar os estatutos de Sup.: Cons.: embora já houvesse um registro do Gr.: Or.: – como Obediência mista – englobando o Supremo Conselho, feito por ocasião da promulgação da Constituição de 1907. Esse registro de 1925, portanto, era totalmente nulo, mas serviria, posteriormente, aos desígnios do lrr.: Behring.
- ↪ A 18 de fevereiro de 1926, falecia o Grão-Mestre lrr.: Vicente Neiva, assumindo o Adj.: lrr.: Fonseca Hermes, com quem o lrr.: Behring assinaria um tratado, a 17 de junho de 1926, estabelecendo que no Rito Escocês Antigo e Aceito, os Graus Simbólicos ficariam com o Gr.: Or.: enquanto os Altos Graus ficariam com o Sup.: Cons.:. A assinatura do tratado, por parte do lrr.: Fonseca Hermes fora arbitrária, pois usara poderes que a Assembleia Geral concedera ao lrr.: Vicente Neiva. Por isso, a Assembleia revogou o tratado e insistiu com o lrr.: Fonseca Hermes, no sentido de que este o anulasse. Não concordando com a exigência e não suportando as pressões, o lrr.: Hermes licenciou-se do cargo, a 6 de junho de 1927, assumindo, então, o Adj.:, lrr.: Octavio Kelly, que fora eleito para o cargo e empossado a 21 de março do mesmo ano. Ainda durante a sua gestão, o lrr.: Hermes, pelo decreto nº 848, de 30 de setembro de 1926, anuindo a

inúmeros pedidos de Lojas do Estado de São Paulo, havia restabelecido, ali, o Gr.: Or.: Estadual, que fora extinto em 1921. A primeira iniciativa do Ir.: Octavio Kelly, no sentido de sanar a irregularidade, aconteceu através do decreto nº 859, de 21 de junho de 1927, que revogava, para todos os efeitos, o decreto nº 858, que o Ir.: Fonseca Hermes assinara a 23 de fevereiro, no sentido de transformar a Assembleia Geral em Constituinte, a ser Instalada a 24 de junho, para colocar a Constituição do Gr.: Or.: do Brasil de acordo com o tratado celebrado com o Sup.: Cons.: O Ir.: Behring, todavia, sabendo, antecipadamente, o que iria ocorrer, promoveu, no dia 17 de junho de 1927, fora do Lavradio – e, portanto, às escondidas – na Rua da Quitanda, nº 32, uma reunião extraordinária do Sup.: Cons.:, que contou com a presença de apenas treze membros efetivos e declarou a sua separação do Gr.: Or.:, sem ter esquecido, antes, de subtrair todos os papéis e documentos dos arquivos do Sup.: Cons.:, no Lavradio, transportando-os para a Rua da Constituição, nº 38, num flagrante delito maçônico, pois os papéis não lhe pertenciam.

↳ Graças a isso, não foi tranquila a reunião do Cons.: Geral da Ordem, no dia 20 de junho, quando o Ir.: Behring e os seus seguidores desligaram-se do GOB. Nessa Sessão, os seguidores do Ir.: Behring foram renunciando a seus cargos: Irm.: Amaro Albuquerque, ao de Gr.: Secr.: Geral do Gr.: Or.:; Moreira Sampaio, ao de Gr.: Tesoureiro do Gr.: Or.:; Hugo Martins, ao de 2º. Gr.: Vig.: do Cons.:; Monteiro Chaves, ao de membro efetivo do Cons.:; Senna Campos, ao de membro efetivo do Cons.:. Defendendo a posição do Grão-Mestre, o Irm. : Mário Bulhões diz que a situação era corolário de tudo o que vinha se passando desde 1921 e, principalmente, a partir de 1925, quando o Ir.: Behring renunciou ao Grão-Mestrado, mas permaneceu como Gr.: Comendador, a despeito da Constituição, em seu artigo 25, parágrafo 2º, dispor que o Grão-Mestre era o Sober.: Gr.: Comend.:. Outros Conselheiros também defenderam a integridade do Gr.: Or.:, porém, sem sucesso pois a coisa já estava consumada.

↳ O Ir.: Behring, pedindo a palavra, refere-se às eleições procedidas no Sup.: Cons.: desde 1921 e que se tornou necessário votar o tratado entre o Sup.: Cons.: e o Gr.: Oriente; e, considerando que vinha pedindo a reforma da Constituição, sem êxito, o Sup.: Cons.: deliberara, por unanimidade –

unanimidade de apenas 13 dos 33 membros? – denunciar, à Confederação Internacional do Rito, a situação, e, conseqüentemente, o tratado de 1926. E termina por anunciar que se desliga do Conselho Geral.

↪ O Ir.: Senna Campos, sempre manobrado pelo Ir.: Behring, declara segui-lo, não, porém, com um adeus ao Gr.: Or.: mas, sim, com um até amanhã, pois, no dia da união, da Maçonaria brasileira, voltará. Palavras bonitas! Mas que se usam apenas em solenidades, da boca para fora, sem qualquer convicção. Por seu lado, o Grão-Mestre em exercício, dirigindo a Sessão, ainda elogiou o Ir.: Behring e apelou por uma união bem próxima, sem saber que o golpe mortal sobre o Gr.: Or.: já havia sido, veladamente, desferido. Na realidade, as palavras do Grão-Mestre dão a entender que ele previa apenas uma separação entre as duas Obediências – tornando independente o Sup.: Cons.: – e que julgava que ela seria efêmera, terminando assim que a Constituição do Gr.: Or.: fosse revista, não prevendo uma cisão que envolvesse o corpo simbólico. O Ir.: Behring, entretanto, já havia programado essa cisão, criando um substrato simbólico para o seu Sup.: Cons.: na figura de GGr.: LLoj.: Estaduais. A primeira delas, a da Bahia, já havia sido fundada a 22 de maio de 1927, recebendo, do Sup.: Cons.: a Carta Constitutiva nº 21; outras duas, fundadas logo depois de declarada a cisão, foram: a do Rio de Janeiro e a de São Paulo. Esta, fundada a 18 de junho de 1927 (carta N° 3 do Conselho) e que se transformaria na maior delas, foi formada, inicialmente, por 23 Lojas, das quais só uma, a “Prudente de Moraes”, lhe permaneceria fiel.

↪ Em sessão de 24 de junho, da Assembleia Geral, o Grão-Mestre Ir.: Fonseca Hermes, que se licenciara do cargo, a 6 de junho, renuncia a ele, entregando o comando, definitivamente, ao Ir.: Octavio Kelly. Este, numa inflamada mensagem, aplaudida, longamente, expunha a sua posição e a situação em que os dissidentes haviam deixado o Grande Oriente do Brasil. Por ser um documento histórico, que mostra os motivos da crise, ele merece uma transcrição integral:

“Digníssimos Ilrm.: Representantes do Povo Maçônico na Sob.: Assembleia Geral.

Em obediência ao exposto no art. 39, nº 12 da Constituição em vigor, cumpro o dever de dar-vos notícia, em breve relato, da minha curta gestão administrativa e dos assuntos que, durante ela, merecem exame e atenção.

Não o farei, porém, sem precede-la das homenagens que desejo fiquem assinaladas pela feliz escolha dos vossos nomes para a composição do Legislativo Maçônico e das afirmações da minha segura esperança de que novos horizontes se hão de abrir às atividades da nossa Ordem, sob o influxo das vossas luzes e experiências e ao calor do entusiasmo de acendrado amor à finalidade dos ideais de tolerância, justiça e liberdade.

Eleito, pelo sufrágio do povo maçônico, Grão-Mestre Adjunto da Ordem, quis o destino que a precariedade do estado de saúde do nosso venerando chefe me levasse a substituí-lo em suas pequenas interinidades, na última das quais ainda me encontro. Aos primeiros contatos com os velhos companheiros, de cujo convívio me desabitudara pelo afastamento em que me mantive do vosso meio e da vossa atuação, senti, desde logo, que a força das nossas instituições, posto que vigorosa e promissora de vastas conquistas e de solidares realizações, sofria os efeitos de perturbações merecedoras de pronta e decisiva terapêutica e que a política de adiamento e de temporizações se me afigurava de todo imprópria para resolvê-las.

O germe da dissociação minava, fundo, o nosso organismo, de norte a sul e, mesmo no Poder Central, graves divergências mantinham em hostilidade e suspeita figuras de brilhante representação na Ordem, esquecidas dos nossos mais próximos interesses, na hora em que as paixões lhes acerbavam os espíritos. A difícil situação financeira, agravada pelo enfraquecimento das rendas do Grande Oriente, dia a dia ferido na sua grandeza de outrora, pela separação de Oficinas que adotavam os exageros de estranha e errônea concepção de um radicalismo impenitente, ou se insurgiam contra as exigências de sua aplicação imoderada e áspera, comprometida pelos fortes encargos que pesam sobre o nosso quase falido patrimônio, esgotado e sujeito a obrigações que sobem de trezentos e cinquenta contos de réis (se referia ao débito contraído pelo Ir.: Behring com a aventura do Orfanato Maçônico), favorecera se não estimulara, a criação de dissídios a que, de começo, me referi, para conjugar-se numa marcha macabra, com aspectos dissolventes da nossa antiga unidade e dos nossos velhos propósitos de harmonia e solidariedade, de progresso e de paz.

Ao lado de tão grandes desditas, senti, após ligeiros estudos da situação jurídica, em que nos encontrávamos, que há muito carecia de atenção e observância da lei constitucional. Espírito formado num ambiente de respeito às normas adotadas para o governo dos povos, experimentei desde logo, os estremecimentos de que

pisávamos em terreno incerto, em seguida a um golpe de vista sobre os atos maçônicos de alguns anos atrás. Não compreendo que, fora da lei medrem organizações de completa estrutura como se me afigura a do Grande Oriente, e que, postergados os seus princípios, possam ter projeção os raios de sua visão encantadora. Daí a minha resolução, sincera e franca, de buscar, na restauração do império da Constituição, a primeira alavanca para suportar a derrocada, que se desenhava aos meus olhos, e conter a dissolução para a qual concorriam o capricho de uns e o desalento de outros.

Expondo aos que me inquiriam das providencias inadiáveis e medindo a extensão da minha responsabilidade, entendi, então, deveria francamente responder-lhes com a bandeira do respeito à Constituição. Se, dentro dela, a ordem não poderia alcançar sua finalidade e seus altos desígnios, a solução seria não lhe desobedecer, mas corrigi-la, infiltrando-lhe nos textos os meios de remover as dificuldades prementes. Enquanto tal se não fizesse, o dever elementar de todos os corpos, sujeitos à superintendência da sua autoridade e dos seus poderes .expressos, seria o de segui-la sob a fé dos seus juramentos e a de respeitá-la, para honra de seus compromissos.

Nesse impasse tormentoso, de queda em queda, como se um cataclismo pudesse envolver-nos a nós todos, o ambiente exigiu do espirito altamente conciliador do nosso Il.: e Pod.: Gr.: Mestre uma solução provisória da contenção ao movimento inicial que tinha por alvo o reconhecimento da independência do Supremo Conselho do Rito Escocês e, com o vosso referendum, firmou-se o tratado de 22 de outubro de 1926 – convenção de que não cogita a Constituição de 1907 – e que com esta colidia, subtraindo esse Alto Corpo Litúrgico aos deveres de subordinação administrativa ao Grande Oriente do Brasil

Não discuto a conveniência da inovação, em face das Constituições do Rito, mas conheço a sua inoportunidade e inoperância diante da nossa Constituição escrita. Por isso lancei mão de esforços que visassem reintegrar os poderes e corpos da Ordem na posição que lhes asseguram os nossos estatutos. E volvendo o olhar para a possibilidade de emendar a Magna Lei, verifiquei que para isso havíeis sido convocados como constituintes na Assembleia que, hoje, se instala. Os meus zelos e responsabilidades profissionais no mundo profano, que, para mim, não merecem mais que os da vida maçônica, impuseram-me averiguar, desde logo, a irregularidade dessa convocação, dada a falta de um projeto adotado previamente pelo Corpo Legislativo ordinário e sujeito ao exame e sugestões das oficinas, com o prazo de seis meses (Const.: art. 75). E aí, o Decr.: 859, de 21 do corrente mês, revogando o de n° 853, de 23 de fevereiro último, e a esperança que tenho de que, durante os nossos trabalhos, seja examinada essa aspiração da corrente revisionista existente em nossa Maçonaria, em ordem a melhor consultar as

tendências de maior autonomia das LLoj.: e os anseios legítimos de uma influência mais decisiva na solução das necessidades e questões regionais. Devo, ainda, informar-vos que, em Sessão de 20 do corrente mês, tendo alguns PPod.: membros do Sup.: Cons.: do Rito Esc.:, também componentes do Cons.: Ger.: da Ord.: declarado que aquele Alto Corpo Litúrgico deixava de pertencer à Confederação Maçônica que tinha como órgão diretor o Gr.: Or.: do Brasil, e, por isso, renunciado a seus cargos, nomeei, usando da atribuição conferida pelo art. 53 do Reg.: Ger.: da Ord.:, para substituí-los, os PPod.: e incansáveis Obreiros Drs. Francisco Prado e Agenor Augusto da Silva Moreira, para exercerem, interinamente, os cargos de Gr.: Sec.: e Gr.: Tes.: da Ord.:, e os dedicados Ilr.: Drs. Pedro da Cunha, Didono Agapito Fernandes da Veiga, Abel Waldeck, Carlos Castriero Pinheiro e Anibal Medina Coeli Ribeiro, para completarem as vagas deixadas no Cons.: Ger.: pelos resignatários.

A esse tempo já havia preenchido, em comissão e sem vencimentos, o cargo de Diretor Geral da Grande Secretaria, vago pelo pedido de demissão do Il.: Ir.: Dr. Velho Monteiro, recaindo a escolha no prezado Ir.: Dr. Luís Augusto Drummond Alves, de cuja inteligência e tenacidade muito deve esperar a nossa instituição.

Nesse propósito e para cumprir as leis maçônicas, aqui me encontrareis, Ilr.: RRepres.:, sem tibieza nem tergiversações, sereno e decidido, disposto a dar à Ordem o máximo das minhas energias e a mais abundante messe dos meus esforços. No relatório apresentado pelo nosso prezado amigo e Pod.: Ir.:Grão-Mestre efetivo encontrareis os dados complementares da exposição que ora vos faço.

Unamo-nos todos, numa frente comum, pelo reerguimento da Maçonaria, não para guardar-lhe somente os despojos de suas glórias passadas, mas, e principalmente, para empunhar as bandeiras que ainda teremos de desfraldar nas grandes campanhas de solidariedade humana.

Transpondo uma idade em que as ilusões falharam, não deixei, todavia, murchassem as esperanças que nutro no destino dos povos, que tem a enfibratura dos cruzados e sabem segui-los e imitá-los na constância e no desprendimento, no amor e no sacrifício, pelos ideais comuns.

Sois dessa têmpera e, por isso, confio nas vossas luzes, na lealdade de vossas oficinas, no vosso concurso eficiente, no honesto empenho de ajudar-me nesse empreendimento, para que o Gr.: Or.: do Brasil continue a ser o pálio a cuja sombra terão que viver todos os Ritos da Maçonaria Universal, conjugados, fundidos e irmanados no desejo sincero de cultivar a Virtude ao serviço da Família, da Pátria e da Humanidade."

Octávio Kelly 33.:

Gr.: Mestr.: em exercício.

↪ A 2 de julho, pelo decreto nº 860, Kelly, considerando que, para a prática dos atos lesivos ao Gr.: Or.:, se invocava a autorização concedida pela Soberana Assembleia, a 22 de dezembro de 1925, revogava os poderes contidos no letra “d” da resolução, tornando, assim, nulos todos os atos praticados em virtude da aludida autorização. No mesmo dia, pelo decreto nº 861, era revogado o decreto nº 851, de 27 de outubro de 1926 e, conseqüentemente, o tratado assinado entre o Gr.: Or.: e o Supremo Conselho. E, finalmente, o decreto nº 862, também de 2 de julho, restituía, às Lojas escocesas da Federação, a plenitude de sua eficácia, já que os seus direitos haviam sido postergados pelo mesmo decreto de 27 de outubro de 1926, que sancionara o tratado.

Sem os documentos básicos do Sup.: Cons.:, subtraídos pelo Ir.: Behring, só a muito custo Octávio Kelly conseguiu reerguê-lo, no início de agosto de 1927. Para isso, a 18 de julho, pelo decreto nº 866 A, isentava do pagamento dos metais devida os Obreiros que eram Elevados ao 33º Grau, para a reconstituição do Sup.: Cons.:, diante das defecções havidas; isentava, também, os que fossem eleitos para funções que exigissem a colação nos mais Altos Graus dos diversos Ritos. No mesmo dia 18 de julho, ocorria uma Assembleia Ordinária do Sup.: Cons.:, com a presença dos Membros Efetivos Dr. Octavio Kelly, Dr. Virgílio Antonino de Carvalho, Dr. João Severiano da Fonseca Hermes, General Ticiano Corregio Doemon, Coronel Cantidiano Gomes da Rosa e o Emérito João de Sousa Laurindo; nessa ocasião, Octavio Kelly explica o motivo da reunião: a reconstituição do Sup.: Cons.:. A presença desses membros efetivos mostra que não houve defecção unânime e que, portanto, o legítimo Sup.: Cons.: permaneceu, nas pessoas desses membros. A 1º. de agosto, com a eleição de novos membros efetivos, para os lugares deixados vagos pelos dissidentes, era reconstituído o Supremo Conselho.

↪ Todavia, em 1929, Mario Behring se adiantaria e conseguiria que a 4ª. Conferência Internacional de Supremos Conselhos, em Paris, impusesse, internacionalmente, a regularidade de seu Supremo Conselho dissidente.

↪ A 3 de agosto, o Supremo Conselho de Behring lançava um Manifesto às Oficinas Escocesas do Brasil e o Decreto nº7 – que se tornaria famoso pela inusitada pretensão – que declarava, oficialmente, o Grande Oriente do Brasil como Potência irregular no seio da Maçonaria Universal. O inusitado, no caso, é uma Obediência de Altos Graus de um Rito declarar irregular

uma Obediência Simbólica. Apesar disso, o Ir.: Behring e seus seguidores não deixaram de cortejar a Grande Loja Unida da Inglaterra, no sentido de obter, dela, o reconhecimento para as suas Grandes Lojas, vendo, todavia, frustrados os seus intentos, em 1935, quando a Potência-Mater assinou tratado de Aliança Fraternal com o Grande Oriente do Brasil, o que é, na Maçonaria atual, o maior atestado de regularidade, pois afirma representar “uma íntima e indissolúvel aliança entre as duas Potências.” O termo empregado é mesmo “INDISSOLUBLE”, que quer dizer: não separável, que existe sempre junto com outro.

↪ A 6 de agosto de 1927, o Grão-Mestre Kelly, considerando que uma parte das Lojas de São Paulo, subordinadas ao Grande Oriente Estadual, entendeu de se desligar do Grande Oriente do Brasil e constituir uma Grande Loja Simbólica, revogava, pelo decreto nº 869, o decreto nº 848, de 30 de setembro de 1926, que restabelecera o Grande Oriente Estadual, determinando, ao mesmo tempo, que as Lojas fiéis ao Grande Oriente do Brasil passassem a se corresponder com a Grande Secretaria Geral através da Delegacia do Grão-Mestrado no Estado. Diante disso, em setembro, as Lojas paulistas recebiam uma circular, comunicando que fora criado o Grande Oriente e Supremo Conselho Paulista Independente, o qual não se desenvolveu por falta de apoio das Lojas. Finalmente, por ato de nº 864, de 13 de agosto de 1927, o Grão-Mestre suspendia os direitos maçônicos dos Irs.: Mário Behring, Amaro Arthur Albuquerque e Amélio Dias de Moraes.

↪ Há dois detalhes que impressionam, nesse episódio da cisão: a cisão do Supremo Conselho, operado pelo Ir.: Mário Behring, se deu no dia 17 de junho. Não foi, porém, realizado em SESSÃO regular no edifício do Lavradio e sim em uma REUNIÃO extraordinária, diz a ATA, realizada fora da sede do Lavradio, num escritório particular, presentes, com o Ir.: Mário Behring, 13 (treze) Soberanos Grandes Inspectores Gerais (é bom lembrar que um Supremo Conselho se compõe de 33 membros). Outro detalhe: na sessão de 03 de agosto, os mesmos treze e na sessão de eleição para os cargos do Sacro Colégio e Comissões, em 01 de setembro, o Ir.: Mário Behring só reuniu, contando com ele, 15 (quinze) membros. Sempre um grupo reduzido. Assim, o que houve, de fato, em 17 de junho de 1927, foi

uma cisão do tradicional Conselho do Rito Escocês fundado por Montezuma em 1832, que funcionava no Palácio Maçônico do Lavradio desde 1854 (trazido pelo Duque de Caxias), e que formalizara em 1864 uma união com a Potência Simbólica, criando-se uma Potência Mista, como ocorria então em vários países.

- ↪ Operada a cisão desse Supremo Conselho em 1927, o caso, conforme as leis do Rito, tinha que ir, OBRIGATORIAMENTE, ao Tribunal do Escocismo.
- ↪ O art. 8º. Das Resoluções do Congresso de Lausanne de 1875 determina EXPRESSAMENTE que, no caso de cisão de um Supremo Conselho, em que cada um pretende ser o Supremo Conselho preexistente ou seu sucessor legítimo, a questão é levada à decisão inicial de um Tribunal de Membros ativos de cinco Supremos Conselhos Confederados e, depois, ao plenário da Confederação, na próxima assembleia. No IV Congresso de Paris, em 1929, de Supremos Conselhos, a recusa de plano em receber a Delegação do Lavradio feriu frontalmente a Lei e a Justiça, porque no Lavradio permaneceu a fração do legítimo Supremo Conselho, em sua sede centenária, enquanto Mário Behring e seus companheiros de dissidência completaram seu Colégio de Grandes Inspetores Gerais em um local fora do Lavradio.
- ↪ Quando o Ir.: René Raymond, presidente do IV Congresso, disse, de plano, a Moreira Guimarães, que chefiava a Delegação do Lavradio: "Vous êtes les dissidents", falava com a verdade pelo avesso, porque os que dissentiram foram os que saíram do Lavradio. Ao mesmo tempo, porém, o Ir.: Raymond reconhecia a cisão e, por isso, tinha que obedecer a lei escocesa (art. 8º. das Resoluções de 1875) e jamais agasalhar no próprio plenário do Congresso a representação adversa.
- ↪ Aos poucos, o Grande Oriente voltava à sua normalidade administrativa. A 19 de outubro de 1927, por exemplo, o Grão-Mestre em exercício, pelo decreto 878, criava o Grande Oriente do Estado do Paraná. A 3 de novembro, pelo decreto 881, o Grão-Mestre ficava autorizado, pela Soberana Assembleia, a assinar a escritura de novação da hipoteca que gravava o edifício do Grande Oriente do Brasil, à rua do Lavradio nº 97. Essa novação consistia na prorrogação de prazo por mais dez anos e era,

ainda, eco da aventura de Mário Behring, com o fracassado Orfanato Maçônico. A 26 de junho de 1928, o Grão-Mestre interino, Ir.: Octavio Kelly, era eleito Grão-Mestre, tendo, como Adjunto, o Ir.: Pedro Cunha, que havia sido empossado a 26 de junho de 1927, depois de Kelly ter assumido, interinamente, o Grão-Mestrado. Em novembro de 1928, é feito um acordo entre o Grande Oriente do Brasil, representado por Octavio Kelly, e o Grande Oriente de São Paulo, representado por Marrey Junior, referente à fusão. A 11 de maio de 1929, o Grande Oriente de São Paulo era reincorporado ao Grande Oriente do Brasil e, pelo decreto nº 963, de setembro de 1930, era extinta a Delegacia do GOB em São Paulo, passando as Lojas a se corresponderem com o Poder Central através do Grande Oriente Estadual”.

4. CONCLUSÃO

A Maçonaria, como nos ensina Álvaro Palmeira, é universal. “A Maçonaria por seus genéricos sustentáculos ideológicos, não é yankee em Washington, inglesa em Londres, prussiana em Berlim, francesa em Paris, turca em Istambul, brasileira no Rio de Janeiro. No mundo maçônico não há antagonismo ou desvinculação e, sim, meios comuns de reconhecimento. A universalidade maçônica assenta em fundamentos gerais, observados por toda Potência Maçônica. Esse denominador comum é o geral caráter substantivo da Instituição, mas cada Potência tem, em seu País, uma atuação e uma projeção, que a individualizam e distinguem entre as coirmãs; é o caráter adjetivo de cada Corpo. No mundo maçônico a base é comum, mas a ação exterior das Potências é diversificada. É a velha distinção escolástica entre substância e acidente, entre fundo e forma”.

A Maçonaria não pode ficar parada no tempo, nem nas Constituições nem nos Rituais de Heredom. Há que cooptar a Tradição com a Evolução, para ser a companheira da Humanidade. A Maçonaria não se pode manter no *status quo*, alheia à dinâmica do tempo e defasada no relógio da História. A

Maçonaria tem que ser, simultaneamente, contemplativa (Tradição) e afirmativa (Evolução).

Há urgência de se abrir um novo Período na História Maçônica. A Maçonaria tem que ser ambígua, para não ficar alienada no tempo, à margem da Vida. Para o Maçom, o tempo presente e o tempo passado são ambos tempo futuro.

É evidente que a Maçonaria não sai à rua, de bandeira desfraldada, para combater o bom combate: são os Maçons, que ela conscientizou dentro dos Templos, sobre os problemas do Homem e do Mundo, são eles que atuam, onde quer que estejam, semeando a boa semente, no serviço do Bem e da Justiça.

Essa é a Maçonaria "*Novae Sed Antiquae*", que é a Maçonaria latina e é, hoje, o lema bicentenário do Grande Oriente do Brasil, "antiga, porém nova". Absolutamente não é aquela Maçonaria circunscrita em Anderson ou estacionária em Heredom, há dois séculos e meio, imobilizada.

"Sem acrescentar uma vírgula, nem tão pouco tirar". Renovar, sem inovar.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Artigos e Obras do Ir.: José Castellani como "História da Cisão de 1927 - 1 e 2" - 2002; e "O Supremo Conselho no Brasil - síntese de sua história - Rito Escocês Antigo e Aceito" - 2000.
- A universalidade da Maçonaria e o Caráter Nacional de cada Povo – Álvaro Palmeira.
- O Tratado de 1935 – Como se instituiu o Tratado entre a Grande Loja Unida da Inglaterra e o Grande Oriente do Brasil.
- A Maçonaria – Capitão Salvador de Moya – Doctos. Loj.: América. -Tratado entre o GOB e a GLESP celebrado em 15/10/1999.
- "A Legitimidade de Origem do Grande Oriente do Brasil e o Cisma de 1927" - 1973, Irmão Kurt Prober.
- "Da Legitimidade do Supremo Conselho do Rito Escocês Antigo e Aceito" - 2002, Irmão João Ferreira Durão.
- "Em sendo a Vontade Cósmica, Ninguém Desfaz" - 1991, Irmão Luiz Gonzaga Marques.
- "Explicações Oportunas e Necessárias" - 1981, Publicação Oficial do Supremo Conselho do Brasil para o R.E.A.A.
- Trabalhos maçônicos encontrados nos anais literários das Lojas e Corpos Filosóficos por todo o Brasil.